



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 958

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
090/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

SARMENTO CONCURSOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

Proj./Ativ. 04.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso VIII do art. nº. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DATA: 17/11/2023.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Adalgizo Luiz Vargas Sarmento, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECRETO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO 097/GP/23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O decreto nº. 097/GP/23 de 28 de setembro de 2023 publicado no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, Edição nº. 940/2023 de 02.10.2023 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – Conselho do FUNDEB, tem pelo presente por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados no artigo anterior será até a data de 31 de dezembro de 2027, conforme estabelecido no artigo 20 da Lei Municipal nº. 1.297, de 30 de março de 2021.

Leia-se:

“Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados no artigo anterior será até a data de 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no artigo 20 da Lei Municipal nº. 1.297, de 30 de março de 2021.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 16 de novembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO CNAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade e registrado em ata da reunião em caráter extraordinário, no dia 08 de novembro de 2023, a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social, pelo prazo de mais 30 dias, sem prejuízo na continuidade da atuação do CMAS como instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - A validade desta prorrogação cessará no dia 30 de novembro de 2023, sendo que será nomeado um (a) novo (a) presidente.

Art.3º - Justifica-se a prorrogação pela necessidade de preencher o quadro de membros que compõem o CMAS, bem como realizar a virada da mesa.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 13 de novembro de 2023.

Sueli Lopes de Lima

VICE- PRESIDENTE DO CMAS (em substituição)